



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9379

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 224.999,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 16 00	319	102	16.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 94 00	322	102	53.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 04 00	379	102	8.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 04 00	391	102	17.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 94 00	406	102	3.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 94 00	416	102	4.000,00
02 08 01 10 301 0012 2353	3 1 90 16 00	491	102	5.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 16 00	529	102	13.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 94 00	530	102	48.000,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 1 90 04 00	549	102	21.000,00
02 08 01 10 303 0012 2121	4 4 90 52 00	606	102	999,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 1 90 16 00	610	102	5.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 94 00	646	102	6.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 94 00	672	102	6.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 11 00	682	102	15.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 94 00	685	102	4.000,00
Total:				224.999,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 39 00	535	102	999,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 04 00	540	102	224.000,00
Total:				224.999,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de Julho de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo